



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-044/05, de 09 de setembro de 2005

Referenda o "ad-referendum" do CEx que prorroga a vigência do Projeto de Extensão da Coordenação do Curso Técnico em Química Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Extensão referenda o "ad-referendum" da Resolução 043/05, de 28 de agosto de 2005 com a alteração da prorrogação do prazo que passa a ser de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão